

Lei nº 660

Ementa: Concede autorização para abertura de um Crédito Especial para atender as despesas com a diferença de decênio e quinquênio de diversos funcionários, referente ao ano anterior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA, DECRETA:

- Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de NCr\$ 118,50 (Cento e dezoito cruzeiros novos e cinquenta centavos), para atender às despesas com a diferença de decênio da Professora Maria de Lourdes Vieira dos Santos, NCr\$ 49,50 (quarenta e nove cruzeiros novos e cinquenta centavos), quinquênio da Professora Maria Suzana Pinheiro Fragoso, NCr\$ 30,00 (trinta cruzeiros novos), e Maria do Amparo de Oliveira NCr\$ 39,00 (trinta e nove cruzeiros novos).
- Art. 2º - As despesas com a abertura do Crédito Especial a que se refere a presente Lei, correrão pelas verbas Orçamentárias, 60-1 3111-B e 40-3 3111-08 do Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 1969.

  
LUIZ CARLOS BORBA CAVALCANTI - PRESIDENTE

  
LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO - 1º SECRETÁRIO

  
ANA MARIA DE ALMEIDA FREITAS - 2ª SECRETÁRIA